



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 271, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.341/2021 e passa a ter a seguinte composição:

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Eliza Pessoa de Carvalho Neta – Titular

Angélica da Silva Maciel Costa – Titular

Poliana Pinheiro Pedrosa – Suplente

Cíntia Meireles de Moraes – Suplente

II- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Messania Gomes de Oliveira – Titular

Beatriz da Costa Brasil Gomes – Suplente

III- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS

Lucimar da Silva Delmondes – Titular/Vice-Presidente do CACS

Célia Regina da Silva – Suplente

IV- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

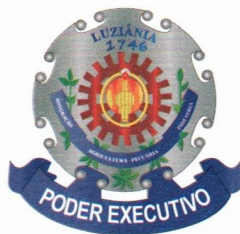
Marli Dias da Cunha – Titular/ Presidente do CACS

Eliene Ribeiro Fontoura Vieira – Suplente

V- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Mariana da Silva Conceição Meireles – Titular

Kelly Cristina de Oliveira – Suplente



VI- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Clenira da Silva Borges – Titular

Tiago Augusto de Amorim Souza – Suplente

VII- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Sueli de Fátima Matos Almeida – Titular

Juliana Brito de Oliveira – Titular

Shirley Jesus de Sousa – Suplente

Marleide Ferreira da Costa – Suplente

VIII- REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Maria de Fátima Souza Silva – Titular

Josielene Nazário de Souza – Suplente

IX- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Marcus Antônio Moura Silva – Titular

Elvis Macário Rodrigues dos Santos - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de setembro 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA